



PINDAMONHANGABA

1863

JUIZO DE ORPHÃOS

ACTOS DE INVENTARIO

Inventarizante

Inventariante

C. Maria da Costa e Almeida e Affil.

Inventariado

[illegible]

Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu"
C-064
D-06

M^{mo} Sr. J. de Ciffons

D^{is} Maria da Gloria Marcendes de
Moraes Araujo, que tendo falecido seu pre-
sado marido Geremias Gomes de Araujo, requer a Supp^a inventario nos bens, de clas-
maiz que tem herdeiros sendo Sr. Luis Gomes
de Araujo, Paulino Gomes de Araujo, Joao
Gomes de Araujo, o Orfão Edmundo Gomes
de Araujo irmãos do finado, e por sim
reconhecidos, por tanto a Supp^a requer inven-
tario Observando-se em tudo a Ley

afirmar //

A. Porto a Supp^a jurante
de inventariante. Livro 234
22 de 1865.

Paulo Rolim

Pe. M.
Deferimento nos con-
sequencia //

E. R. M.

Maria da Gloria Marcendes de Moraes Araujo

11/11/11

Massachusetts & Federal Government
in Boston for the year 1861

Paula Robins

Maria da Gloria Marcondes de Moraes Araujo

1. *Am. Casa de ...*
2. *...*
3. *...*
4. *...*
5. *...*
6. *...*
7. *...*
8. *...*
9. *...*
10. *...*
11. *...*
12. *...*
13. *...*
14. *...*
15. *...*
16. *...*
17. *...*
18. *...*
19. *...*
20. *...*
21. *...*
22. *...*
23. *...*
24. *...*
25. *...*
26. *...*
27. *...*
28. *...*
29. *...*
30. *...*
31. *...*
32. *...*
33. *...*
34. *...*
35. *...*
36. *...*
37. *...*
38. *...*
39. *...*
40. *...*
41. *...*
42. *...*
43. *...*
44. *...*
45. *...*
46. *...*
47. *...*
48. *...*
49. *...*
50. *...*
51. *...*
52. *...*
53. *...*
54. *...*
55. *...*
56. *...*
57. *...*
58. *...*
59. *...*
60. *...*
61. *...*
62. *...*
63. *...*
64. *...*
65. *...*
66. *...*
67. *...*
68. *...*
69. *...*
70. *...*
71. *...*
72. *...*
73. *...*
74. *...*
75. *...*
76. *...*
77. *...*
78. *...*
79. *...*
80. *...*
81. *...*
82. *...*
83. *...*
84. *...*
85. *...*
86. *...*
87. *...*
88. *...*
89. *...*
90. *...*
91. *...*
92. *...*
93. *...*
94. *...*
95. *...*
96. *...*
97. *...*
98. *...*
99. *...*
100. *...*

Paula Polak

Maria da Gloria Marcondes de Moraes Araújo

1890

Paula Volz

Designe o dia 1.^o de setembro proximo futuro as 6 horas da tarde em casa de minha residação para a lavoura: regate feitas as intermeas primeiras. O ind.^{to} de 2.^o de 1853

A Sua Magestade Catholica de Castella
 Suplica seu rei catolica por parte de
 D. Juan Gutierrez e Hernandez de
 Cardenas Escrivano seu secretario

[illegible]

Manoel de Moraes Almeida
e quem para a carta de nomeação
forneceram em que se declara
que o mesmo Manoel de Moraes Almeida
é de fato Manoel de Moraes Almeida e
assim que se declara
Paulo de Moraes Almeida
Manoel de Moraes Almeida de Godoy
Luiz Gomes de Moraes Almeida

2

N.º 5
Pagou duzentos reis de sellos.
de 186 5

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

SABIAO QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PODERES E PROCURAÇÃO

bastante geral virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e cinco ao vinte e quatro dia do mez de Junho do dito
anno, nesta cidade de São Paulo, compareceu o Sr.
Sr. Manoel de Moraes Almeida, filho de Sr. Manoel de Moraes Almeida e Sr. Maria de Moraes Almeida, natural de São Paulo, e residente nesta cidade, e declarou que era filho legítimo de Sr. Manoel de Moraes Almeida e Sr. Maria de Moraes Almeida, e que era de fato Sr. Manoel de Moraes Almeida, e assim que se declara.

que o Sr. Manoel de Moraes Almeida, filho de Sr. Manoel de Moraes Almeida e Sr. Maria de Moraes Almeida, natural de São Paulo, e residente nesta cidade, e declarou que era filho legítimo de Sr. Manoel de Moraes Almeida e Sr. Maria de Moraes Almeida, e que era de fato Sr. Manoel de Moraes Almeida, e assim que se declara.

concede todos os seus poderes em direito permitidos, para que em nome d'elle, outorgante, como se presente fosse, possa, em Juizo, e fóra d'elle, requerer, allegar e defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas civis e crimas, movidas e por mover, em que elle outorgante fór autor ou ré, em um ou outro fóro, fazendo citar, oferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões, e outros quaesquer artigos: contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór: jurar de isoria e suppletoriamente na alma d'elle outorgante, e fazer dar tais juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos, e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentenças e requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos da conciliação, para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; segundo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão consideradas como parte desta; e tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, e para a sua pessoa reserva-toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li, acceit

*
 tem a sua vida e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

Joaquim Gomes de Araújo
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

Paulo Gomes de Araújo
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

Paulo Gomes de Araújo
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua
 e a sua e a sua e a sua

Handwritten signature: *Handwritten signature*

John & Anne

Caroline M. L. L. L.

[illegible]

From a Manuscript

20/000 para o Brasil, com o Brasil
20/000 para o Brasil, com o Brasil

20/000 para o Brasil, com o Brasil
20/000 para o Brasil, com o Brasil

12/000 para o Brasil, com o Brasil
12/000 para o Brasil, com o Brasil

4/000 para o Brasil, com o Brasil
4/000 para o Brasil, com o Brasil

4/000 para o Brasil, com o Brasil
4/000 para o Brasil, com o Brasil

4/000 para o Brasil, com o Brasil
4/000 para o Brasil, com o Brasil

4/000 para o Brasil, com o Brasil
4/000 para o Brasil, com o Brasil

4/000 para o Brasil, com o Brasil
4/000 para o Brasil, com o Brasil

10/000 para o Brasil, com o Brasil
10/000 para o Brasil, com o Brasil

11/000 para o Brasil, com o Brasil
11/000 para o Brasil, com o Brasil

2/000 para o Brasil, com o Brasil
2/000 para o Brasil, com o Brasil

D. Eduardo de Siqueira
com o Brasil

Campanha o despacho de
o que mais e dia 14 de
Pernambuco 12 de Setembro de 1863.

Declaração de Siqueira
Data

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Quantidade com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

Além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil
além disso, com o Brasil

30



Presm Fortuna & Gamacho mrgo-
 ciantes na Praça do Rio de Janeiro. N. 1
 ta por seu bastante Procurador que estava
 do se procedendo a Inventariação nos bens
 deixados pelo finado Jeronimo Gomes de
 Albuquerque e Lameira, e sendo ambos checos
 aos susseitos da quantia de Reis Dous Cen-
 tos quarenta Centos noventa e quatro mil
 quatro Centas e setenta Reis. N. 2. A 22/11/47
 Imo mostra a Conta Corrente feita de em
 daicta de 15 de Outubro do Cor. Ann, e
 que junto affixe, sem por tanto os Re-
 p. f. Requerem, e

E. a V. mandar
 Nos autos. Puntaz ^{he} pintoz etc. arc. Autos
 24 de tobi de 1867. ^{se} p. sion de do separad-
 eleez. conz. de eloua hene. para sustenidos
 desta Conta. p. q.



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ EM

Fortuna & Famacho.

SAIBAOS quantos este publico Instrumento de procuração bastante virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e tres, aos *trinta e um* de *Outubro* nesta Muião Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Capital do Imperio do Brasil, em o meu cartorio, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante *Fortuna*

na & Famacho, negociantes desta
cidade, e moradores desta mesma
cidade.

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico Instrumento nomeou e constituiu seu bastante procurador a

Cezar Augusto d' Oliveira Costa, para
por mandado judicial ou extrajudicial
pro mover a cobrança do q. a os outor-
gantes, ficando deixando o falido fe-
remias Gomes d' Araujo Sobri-
nho, que mora em Paraguará -
Uruguaia, Província de S. Paulo,
Pando a respeito quitação ao re-
cibo em Juizo e fora d'elle, em m-
nos Cofres, Depósito p. a particular

concedo todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em nome dello Outorgante como se apresenta fosse possa em Juizo e fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas, ou demandas civeis e crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante for autor ou réo em um ou outro foro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e raperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fór; jurar deisoria e suppletoriamente na alma dello Outorgante, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer extrahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concedo poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podem do substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim fór feito pelo dito seu Procurador ou substabelecido, prometto haver por valido e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação Assim o disse, do que dou fé, me pediram este Instrumento que lhos, acellando e assignando

com as tt^{as} abaixo perante mim

Emu J. H. Peters

1262

من محمد بن عبد الله بن جعفر

239865.

1. 700

2000

6.501/304

2. 474840. S. S. S.

Sto de Janeiro, 15 de Outubro de 1862.

Postuma / Currae

1863

Handwritten signature

7-10-1919

1944

11/11/11

100

24204

1870

perante vossa Exatissima, e Comenda-
mentada, e uniu, e a todos os
e apion em publico e ois

Emm. *[Signature]*
Nelly *[Signature]*

[Signature]

Joaquim Marg. Meceira

[Signature]

[Faint, illegible handwriting on a blue-lined page, possibly a ledger or account book.]

para um livro. Antonio Aguirre e Carlos
muita coisa. Talvez a impressão, em casa
e a impressão em publico e a
Buenos Aires

Emilio D. H. K. [illegible]

[illegible]

Mr. L. J. Municipal Agent

175 100, By Sam King
Pindang^{to} 24th 10th 1863.
Marcom By 3

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1893.
 Ilmo. Sr.
 Sr. Guar Augusto A. Pereira, fidei
 negociante nesta cidade que a elle
 suppe o fidei devedor afora de fidei
 Gomes de Chaves. Sabendo a quantia de
 Reis Setenta e oito mil quatro centos e
 oitenta e seis Rs. 74\$803 Com mostra
 a Carta Corrente que junto afforece, e com
 se setija por ordem de Chaves nos seus
 devedores, e fidei devedores, sem portar
 o Suppe requerer, e

E. a b² L. que man
de pinter este aos au
t^{os} e f^{os} de separar
se v^{os} para este pa
garmento: pella que

Nos. autos. Bunday^{ua}
 24 de octubre de 1863.

Alcascorini de clausura

Pindamonhangaba, 15 de Dezembro de 1862

Padre Jeronimo Jany d'Arayz Sobrinho

Loja e gran-
de sortimento de
fazendas modernas
e armarinho.

a CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA

RUA DO COMMERCIO N.º

Ferragens,
louca, calçada,
cursos, selles,
cintas, etc.

Typ. do Commercio, de Brito & Braga

Travessa do Curvidor n. 47

[illegible]

1563	Transporte		861000
Nov 4. 200 pesos para p. de J. de Chay	300		1600
Nov 1. 1000 pesos para p. de J. de Chay	600		11280
Nov 1. 1000 pesos para p. de J. de Chay	600		1320
Nov 25. 5 botas para p. de J. de Chay	80		1100
Junio 5. 1 botas para p. de J. de Chay			1500
Julio 7. 17 pesos para p. de J. de Chay	1700		2400
31. 12 pesos para p. de J. de Chay	400		44800
Agosto 1. 1 botas para p. de J. de Chay	500		6000
2. 2 pesos para p. de J. de Chay			24800
21. 1 botas para p. de J. de Chay			1480
8. 1 botas para p. de J. de Chay	800		44000
6. 12 pesos para p. de J. de Chay			44800
11. 1 botas para p. de J. de Chay			9400
1. 1 botas para p. de J. de Chay			4800
17. 1 botas para p. de J. de Chay			24000
15. 2 botas para p. de J. de Chay	440		2490
21. 1 botas para p. de J. de Chay	200		5400
29. 1 botas para p. de J. de Chay			3480
Julio 1. 1 botas para p. de J. de Chay			1900
12. 1 botas para p. de J. de Chay			220
18. 1 botas para p. de J. de Chay			14000
23. 1 botas para p. de J. de Chay			54000
1. 1 botas para p. de J. de Chay	440		14700
2. 1 botas para p. de J. de Chay			14200
24. 1 botas para p. de J. de Chay	440		2990
29. 2 botas para p. de J. de Chay	400		1800
2. 1 botas para p. de J. de Chay			14000
Julio 9. 2 botas para p. de J. de Chay	400		14800
19. 2 botas para p. de J. de Chay			44900
			1584680
Indigida. P. de J. de Chay			80000
P. de J. de Chay			784680

Buenos Aires

[illegible]

Chapman

P^oim Garraho & Aires negociantes na
 Praça do Rio de Janeiro, e n^osta representen-
 do pelos bastantes Elocura do Lygarchu
 g^osta do Oliveira f^osta, que estandu e
 procedendu a exortandu nos bens devidos,
 p^osta f^osta de Jernias Gomes da Silva, f^osta
 m^o, e f^osta o m^oto de m^oto do sup^osta
 a quantia de m^oto tres Contos de m^oto
 m^oto e m^oto mil de m^oto e m^oto m^oto
 Com m^oto p^osta Conto Corrente que g^osta
 affere, as sup^osta requirum e

Binding ^{the} 28 October 1693

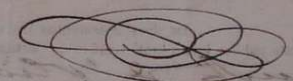
Alcornoque de elouren

E. a V. Sa haja de
mandar, juntar este
dos autos para se
pagar de seus pass.
e da garment. e expen.
públicas

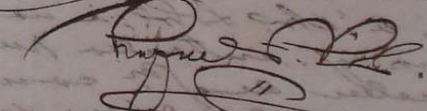
Remante Mon elcartin dei
vondelcomen ym du heren en
signe ym elcartin 12

Centen derend
116

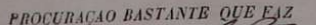
Warten Tinnen elcartin



Carvante elcartin



Manoel da Silva



X at bran, *Commensalites*, viz.
dentat with $\frac{1}{2}$ G^{to}

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle foi dito que por este publico instrumento nomé e constituo seu instante procurador a Cesar Augusto de Almeida Couto, na Pto. de S. Paulo, e pessoalmente para representar elles Coutos, no Invent. do Cesar sup. se procede por fallimento de seu devedor Jeremias Gomes a Ch. Lot. e usar de todos o mais q. entender preciso a fim de receber de q. computar, a que o enunt. e seu fimado deu a elles Coutos, e dar quit. em juizo unform a elle. Mt. M.

conceda todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em nome d'elle Ourgante como se proceêdo fosse possa em Juizo e fora d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaisquer causas, ou demandas civis e criminaes, moveis e por mover, em que elle Ourgante for autor ou ré em um ou outro foro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspensões e outros quesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e repurgar testemunhas, dar do suspeito a quem l'ho for; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma d'elle Ourgante, e fazer dar taes juramento a quem convier; assistir aos termos do inventários e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, louvação, desistência; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada, fazer executar sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes l'he concede poderes illimitados; pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substitue-las em um ou mais procuradores, e os substitue-lhe em outros, ficando-l'ho os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e axiys particulares, que sendo presby, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador ou substitue-lhe, prometto haver por valio e firme, e para sua pessoa reserva toda nova citação. Assim o disse L. do que deu fé, me pedy este Instrumento que l'he fi, acollido.

[illegible]

Este é a inventariação
no termo de 24 horas
feita as ultimas de
clavacão. Pindamon ⁶²
12 de Fev de 1864
Fauz. Greg
Int. O

Na mesma data de despacho
superior foi intimado o
juiz de G. e P. da
cidade de S. Paulo que se

Quintiliana que intima de Joaze
Linha de Oliveira Cabana de Goyaz
fizeram ter de que fosse Lino
e dependa e de de de de de de
18 de Abril de 1874

Que seja abençoado de Deus e guardado que
de fôrta e de auto, e fôrta de que as entendas
de fôrta e de auto, e fôrta de que as entendas

C. R. R.

Francisco Salgado de Oliveira

PINDAMONHANGABA, 15 DE Jan. DE 1864
O Illm. Sr. Jeremias Gomes de Araujo Sobr. Compr. e out.
A FRANCISCO SALGADO DE OLIVEIRA
COM LOJA DE FAZENDAS, FERRAGENS, ARMARINHO, ETC.

NO LARGO DO ROSARIO.

Import. de sua conta que já
he dei p. ex. tensas

56.440

Suplicante vello a presenca de V. S. e que
 onde se do ponto até aos autos, a fim de
 que os interessados respondão em tempo compe-
 tente.

P. S. M.

Fran. Nervo Pass

Indano, Langala 17 e Tereza a 1793

Os Juizes Nervo e Nervo

1893	a Francisco Nervo Pass	Quil	Quil
Aril 21	Quilates com ouro	24500	
Aril 25	Quilates de ouro	11000	
Aril 24	Quilates de ouro	10000	
Aril 21	Quilates de ouro	10000	
	Quilates de ouro	10000	
	Quilates de ouro	10000	

Francisco Nervo Pass

Aril 21
 Francisco Nervo Pass
 17 de Tereza a 1793
 Francisco Nervo Pass

Jim. Prud'homme 17 de Fev. 1864
Fam. Cora Antonio Mor. de Castro

Concedo no pagamento

Pindag^{ba} 18 de Fevereiro de 1864

Maria da Gloria Barcos de Moraes Araujo
Concedo com o pagamento
pedido, não de 5 mil, como
Procurador - a Carolina Gomes
Araujo, e João Gomes de S. Pind.
18 de Fev. de 1864.

João Gomes de S.

Em qualidade de Curador do menor Edua-
do, respondendo que concedo com o paga-
mento exigido retro, por contraher ser
verdade. Pindag^{ba} 18 de Fev. de 1864

João Marques de S. Luanhy

Grande Sortimento
de Chapéus
e roupa feita.

Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1864

Modas e objectos
para viagem

Rio de Janeiro 18 de Junho de 1864

R. 600

Senhor Gerimias Gomes de Araujo
a José Gauraud, Compro
Pagavel nesta praça annua ou annua
na ordem de outro do prazo de doze me-
ses, eu falta pagarei o juro a um por
cento ao mes.

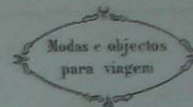
Importancia de minha factura origi-
nal desta data que fica em seu poder
5554060

Recebo a respectiva condicao em
equantia acima de quinhentos e cinco-
centos e cinco mil reis digos e penta-
reis Rio de Janeiro 18 de Junho de 1864

Gerimias Gomes de Araujo



Rio de Janeiro 26 de Janeiro de 1864



O Sr. Jerimias Gomes de Araujo Compro

a **JOSÉ GOURSAND**

116, Rua da Quitanda, 116,

(CANTO DA D'ALFANDEGA.)

1862	Importancia das creditts d'esta dueta	
entre 18	aprox. de dois mezes	5551060
1863	Pinheiro para ditta de sua ordem	1100
Agosto 31	Quilates recebidos de Barros, do Galt,	
Septbr 11	Por ordem de Americo Galt	
	Cidade de Monteiro	244000
	Saldo de principal cam/fora	2984660

1865
a credito sui pend.
15 de Jan. de 1864
Monteiro, Barros, Galt

Para o branco: sem o contar os juros

Mercante Mini Maestri Con
de Gumbel Du Baron e anjoro
enja shiscera

Countess de Lant

115

Maestri de Lant

Q

Jose Gonsalves

Pinheiro

Pinheiro

26

Pinheiro

Junta de
 do Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva
 em nome do Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva
 e do Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva
 e do Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva

N.º
 555706.
 Francisco de Paula
 de Almeida e Silva
 17.10 de Junho 1863

Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva

1863
 15 de Junho de 1863
 Almeida e Silva

De Sr. Ignacio Hernandez de Almeida e Silva
 gozante e morador neste qm. por
 ajuste de contas que fez com o Sr.
 Francisco de Paula de Almeida e Silva
 e do Sr. D. Francisco de Paula
 de Almeida e Silva
 de 24. 180 r. por tanto requer a V.
 N.ª que haja de mandar pagar em
 la nos autos de inventario para em
 tempo o supp. do capitulo de diferen-
 ca quanto; futo qm.

Respondido ao interposto
 P. de Almeida e Silva
 1863 P. de Almeida e Silva

Junta de Almeida e Silva
 18 de Junho de 1863
 Almeida e Silva

Ignacio Hernandez de Almeida e Silva

Concordo com o pagamento
Bundag 18 de Fevereiro de 1864

Maria da Gloria e Harcondes de Moraes Araujo

Concordo com o pagamento - pedido
nao do J. mine, como Procurador
do Paulino Jo. de A. e Jom Gomes de A.
Puro 18 de Fevereiro de 1864

Eug. Gomes de A.

Em qualidade de Curador do menor
Eduardo, Concordo com o pagamento
segundo o valor p. reconhecer verdade.
Bundag 18 de Fevereiro de 1864

José Marques de A. Guay

Transponte

J. Goursaud

Qui a pol

295/060

22/10/11

2418.602

39

Rio de Janeiro 10 de Janeiro de 1863

Seu Juizissimo Gomes de Araujo Sr.
e Manuel Jo. de A. Sr. Deu

Pago em renda com anuário ou anuário
Luto (id) me para de logo mais, e a falta de
pagamento pagará o premio de um por cento
até final com todo.

127^o de Janeiro comprado muito
e a to, como do G. e os times

127 1235

Recebemos a quantia do G. supra de Janeiro
recebidos no inf. de sete centos vinte e sete mil
e quinhentos e vinte e cinco reis, e bem assim as
condições acima mencionadas.

José Marques de A. Guay

Rio de Janeiro 20 de Janeiro de 1864
 O M.^{me} Juiz Municipal Juiz de 1.^a Inst.
 Compr.
 a Manoel José Duarte & C.^a
 Com loja de fazendas por atacado
 Rua da Quitanda n.º 117.

Paga-se em moeda corrente n.º esta praça a vis. ou a n.º dentro do prazo de 14 dias e na
 falta pagara mais os juros de 4 por cento ao ano pelo tempo que se conceder

Saldo de fazendas como		
da Contas assignadas a esta		
conta	137,225	
Diferença em el fiscal provis.		
da conta e como conta nos	15,025	
	152	147,600

Ass.
 Jo. de Castro A. Juiz de 1.^a Inst.
 Juiz de 1.^a Inst. 15 de Jan. de 1864
 Marcenelly



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM

Manoel J. Duarte & C.^a

SAIBAOS quantos este publico Instrumento de procuração bastante vierem, que no anno do nascimento de Nosso
 Senhor Jesus Christo, de mil oitocentos e sessenta e quatro aos vinte e sete de
 Janeiro nesta Muito Leal e Heroica Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, e Capital do Imperio
 do Brasil, em o meu cartorio, perante mim Tabellião, compareceu como Outorgante

el José Duarte & C.^a negociante
 situado nesta praça, e morador
 na da Quitanda n.º 117,

reconhecido e pelos proprios ~~Manoel~~ das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante
 as quaes, por elle foi dito que por este publico instrumento nomeou constituiu e bastante procurador a

Ignacio Marcenelly & C.^a Amaral pa-
 pra receber e cumprir em judicial
 mente a g. de l. hes ficau de-
 sendo assignado primarias Gonis
 d'Albuquerque Sab. J. qui reside em
 Pindamonhangaba, Província de
 S. Paulo, dando e recibo e qui-
 facas em juizo e fora, e onde mais pro-
 cios for. Com assign representacão os
 autor e nos termos e actos do Inventario dos
 bens de do falecido, como Cuidado, e mais che-

concede todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se
 presente fosse e possa em Juizo e fora delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em
 quaesquer causas, ou demandas civis e crimes, movidas e por mover, em que elle Outorgante for
 autor ou ré e em um ou outro foro, fazendo citar, offerrecor acções, libellos, excepções, embargos, suspen-
 ções e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reporguntar testemunhas, dar do suspeito a
 quem l'ho for; jurar dicisoria e suppletoriamente na alma delle Outorgante, e fazer dar tais juramentos
 a quem convier; assistir aos termos do inventario e partilhas, com as citações para ellas, assignar autos, re-
 querimentos, protestos, contra-protestos e termos ainda os de confissão, negação, lousação, desistência; ap-
 pelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior algada, fazer ex-
 trahir sentença, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe
 concede poderes ilimitados; pedir precatorios, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor
 e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, poden-
 do substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos
 poderes em seu vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que
 sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto assim for feito pelo dito seu Procurador
 ou substabelecido, prometto haver por valioso e firme, e para sua pessoa reservar toda nova citação, assigna-
 ção, e do que dou l'ho, me pedi e esta Instrumento que l'ho, acil arca e de

Tranquille
St. Jean

2418.602

12

et assignas com as testis
phoy obais e durante min
dehore pagum abentenda furiu. Ledi
interim, ju rubicup epiu en furiu uat

Edm. ~~St. Jean~~ e. Ledi

Edm. ~~St. Jean~~ e. Ledi

Manas p. ~~St. Jean~~ e. Ledi
Ledi. M. de Ledi

nas

Carls. Edm. ~~St. Jean~~ e. Ledi

St. Jean
ed. 87

Junta de

as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de
as de direito de herança de

Junta de 1863

1863

Junta de 1863

Junta de 1863

Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863

Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863
Junta de 1863

Junta de 1863

Junta de 1863

Junta de 1863

Junta de 1863

castro Camas testum
vho abaiso perante, mui
Cunco paguin e Cantanheda fuma,
Cunco paguin em fuma vda

Chito. *[Signature]* albis
Cunco paguin e Cantanheda fuma

[Signature]
Lancira M. de Sa

1.209. Carlos Carlos e Cantanheda fuma
[Signature]

Francisonte

St. Gaurson

6m apul

Cunco paguin

295/060

32/522

7.418.402

7.48.402

295/060

32/522

Remains all on 3

32/522

Die 31 de Janeiro de 1919

casas de as. testam.

Transporte
 Dr. Garsone
 em apol
 em 21/11/63

295/060

32/522

7.718.402

328.182

Mo d Janeiro 31 d Outubro de 1863

Eu S. Juvenal Gomes d'Almeida de R. em favor de Jose Gomes Moreira Neto

1863 Abril	31	Impo de conta com rendida mto de decto de Juvenal Neto 295.060 de jactura cancelada em 30 de junho pp de 133 dias	2.109.113,44	113,44	1863 Mace	30	Recobdo d. Anos Silva 16 de Brigueis d. 104 dias	100,00	24,10
			09,11,11			Agosto 12	Agos Silva 16	100,00	
						30	Juvenal d. cedias	10,00	
							Jose da Cruz Lianco	100,00	
							Brigueis d. 72 dias	2,40	
					Outubro 31	Saldo a meu favor		1.126,179	
			2.113.040					2.113,44	
1863 Outubro 1864 Janeiro	31	Saldo a meu favor	1.126,179						
	15	Premio p. 105 dias, desde 31 de Abril ult. attho p. 15 de Fev. de 1864 - a 1 ^o de mto saldo acima	39.441,6						
		Somar	1.165.159,5						

Balanco das Dividas que devem ao fidejudo Jeronimo Gomes de Araujo Sobr.

	Maras off.	
1 Anna Thomarias	1460	
2 Antonio Jose de Souza Bastos	3 15/330	
3 Anna Maria Barreto Lepa	5 14/050	
4 Antonio Barcondes da Mello	9 44/200	
5 Antonio Camarada de Jose da Godoy	37 11/540	
6 Antonio Marques Mikela	10 28/330	
7 Americo Gomes de Araujo	17 50/030	
8 Anastacio Jose de Oliveira Nogueira	20 6/290	
9 Anna Rosa Gomes de Araujo	22 4/500	
10 Anna de Oliveira	25 8/000	
11 Antonio Faustino Ceras D. ^a	27 14/400	+
12 Antonio Monteiro Salgado Silva	27 253/545	
13 Antonio Correia do Prado	34 33/140	+
14 Anna Costana Correia	35 6/720	
15 Anna Rosa	39 10/500	
16 Alberto Moreira Bricido	40 24/350	
17 Antonio Marcello de Campo	45 6/000	
18 Anna Francisca de Oliveira Salgado	53 447/465	
19 Anna Eupreina	55 1/520	
20 Antonio Galvao da Costa Branco	57 88/724	
21 Antonio Maria de Jesus	58 43/220	
22 Antonio Maria de Jesus	59 14/640	
23 Americo Gon Salgado	61 30/392	+
24 Antonio Percival de Souza Guimaraes	64 60/300	
25 Antonio Concato Salgado	67 16/600	
26 Antonio Faustino	70 27/120	
27 Anna Moraes Mar. ^{es} Ribas	70 32/200	
	1306.245	

Continua

Transportes

Maras 2.493.445

28 Anna Pereira da Cunha	20	25.800
29 Anna Antonio da Silva	24	1800
30 Antonio Bires da Silva	24	12.420
31 Benjamin da Cunha Bueno	12	50.180
32 Baldunio Escrava de Fernando de Moura	29	20.560
33 Benedicto Salgado de Oliveira	+	52 45.290
34 Benedicto Antunes de Moura Bar.	53	33.320
35 Baronesa da Barahituna	66	3.980
36 Benedicto Alves Cardosa	63	480
37 Benedicto Bar. Homem de Mello	22	399.015
38 Candido Barcondes de Andrade	5	32.580
39 Clara Escrava de Ignacio Salgado Silva	14	6.440
40 Congaçaes do Fins	+	38 32.980
41 Claudino Picudo Peabro	32	11.500
42 Clara Maria do Bon Succo	39	31.640
43 Catharina Barcondes de Moura	22	45.020
44 Clara Leite de Abreu	45	2.080
45 Clara Barcondes Homem de Mello	54	30.830
46 Corsia Gomes de Araujo	65	5.000
47 Clara Barcondes de Oliveira	21	4.000
48 Clara Monteiro de Godoy	+	22 10.000
49 Demeciano Alves Cardoso	12	6.180
50 Ephisemio Escrava de Maria Custodia	45	16.240
51 Euclastico	42	20.400
52 Francisco Nogueira Bar	4	12.800
53 Francisco de Paula Oliveira Boa Nova	69	51.040
54 Francisco de Paula Oliveira Godoy	8	6.500
55 Francisco Antonio de Mello Santiago	66	15.120
56 Benedicto Escrava de Maria Isabel		14.320
57 Francisco Pereira Lundin		104.450
58 Francisco de Paula Costa		38.020

Continua

2.493.445

Transportes

Maras

2.493.445

59 Francisco Salgado da Silva Barbosa	25	58.100
60 Thabio Condeiros Leite	28	3.100
61 Francisco Alves Pereira	31	90.000
62 Gracelina N. Mota	36	1.500
63 Frederico Jose Bonas	+	38 455.335
64 Francisco das Chagas Correia Salg.	+	44 110.398
65 Francisco Salgado de Oliveira		13.000
66 Florinda Maria dos Jesus		6.400
67 Gerardo Guilherme Pabell		3.000
68 Francisco Nogueira		101.180
69 Francisco Escrava de Ant. Salgado		5.000
70 Francisca Barcondes de Godoy		13.000
71 Florinda Escrava de Dominga Homem		3.280
72 Gregorio Jose de Oliveira Cabral	+	3.000
73 Estrada Lemes de Amaral		4.220
74 Estrada Maria de Espirito Santo		4.280
75 Jose Antonio de Oliveira Cabral		2.632
76 Joaquim Jose da Silva Figueiredo		200.000
77 Joao Luis de Barro Junior		3.350
78 Joao Bar. Homem de Mello	+	385.495
79 Jose Francisco Barcondes de Mello		1.392
80 Ignacio Correia Salgado		151.854
81 Jose Bar. Homem de Mello		5.553
82 Joao Borquato Guimaraes		239.440
83 Ignacio Salgado Silva		243.039
84 Jacinta Escrava de Ignacio Salgado		5.580
85 Joao Bar. de Oliveira Cabral		1.480
86 Jose Joaquim Ramo de Mello	+	5.29.670
87 Joaquim Barcondes de Andrade		42.400
88 Joao Fran. Alves Pereira		2.050
89 Joaquim Nogueira Costa		16.440

Continua

2.493.445

Transportes	6.109.249
90 Innocencio Jose de Alvarenga	2.500
91 Joao Leite de Alencar	140.440
92 Joao Carneiro de Mota da Conceição Fei	7.580
93 Joao Ferreira de Campa	84.854
94 Jose Bulcão de Moura Mendes	4.090
95 Innocencio Dino Leite	13.580
96 Jose Antonio Ferreira	5.510
97 Jose Francisco de Alvarenga	22.550
98 Joao Antonio Ramos de Melho	64.215
99 Ignacio Jose de Alvarenga	23.520
100 Jose Ignacio do Santo Viendo	3.250
101 Joao Bonito	2.840
102 Joao Evangelista Soares do Amaral	26.620
103 Joao Luis Xavier do Amaral	24.480
104 Joaquim Corrao de Anna Ferreira	3.500
105 Jose Marques de Oliveira Alencar	125.500
106 Joaquim Antonio de Melho	135.814
107 Joao Landim Ramos	306.430
108 Jose Francisco Raposo	18.400
109 Joao Antonio Barroso	43.920
110 Joaquim Silveira da Costa	71.030
111 Justino Salgado	95.453
112 Jose Pereira Landim	248.888
113 Joaquim Gomes de Araújo	41.280
114 Jose Luis Justino	2.840
115 Jose Luis do Santo	25.130
116 Antonio Jose Pinto de Moraes	124.100
117 Joaquim Monteiro do Amaral	24.850
118 Joao Vieira dos Passos	6.1440
119 Jorge Marinho Dias Cuelho	4.000
120 Ignacio Corrao de J. Joao. Ramo	6.150
Continua	7.939.453

Transportes	7.939.453
121 Ignor Pereira	4.150
122 Joaquim Corrao de Maria Loural	1.500
123 D. Jose Mansel da Costa Branco	13.510
124 Jose Benedicto Fernandes	4.330
125 D. Joao Ribeiro Bar. Machado	39.000
126 Jose Serillio Cardoso	10.560
127 Joao Alves de Alvarenga	15.480
128 Ignacio Pigasso	1.500
129 Joao Moscat do Santo	23.660
130 Luis Gomes de Araujo	354.585
Piano	502.000
magnum	27.500
1 mesa parata	5.500
1 "	6.000
1 Banco	1.500
12 cadeiras	12.500
1 aparatura parata	30.500
4 D. Cha	20.500
cadeiras ordinarias	4.500
1 margina	20.500
1 mesa pequena	3.500
6 Cadeiras de	6.500
Relogio	20.500
Guanda roupa	20.500
armario	25.500
4 Cadeiras de	4.500
10 Cadeiras	10.500
3 Vasos	1.350
Uma luster de vidro	80.500
	9.128.628

Transportes

9.128.628

152. Maria Muthes do finado Jose Mariano	23.840
153. Manoel Antonio da Silva Wilhel	1.450
154. Manoel Ignacio Correia Lemes	1.800
155. Marianna Caldas Perendes	6.000
156. Manoel Rodrigues Salgado	31.240
157. Alaguias Barcondes do Amaral	45.000
158. Manoel Thomas Bar ^{re} e Sousa	2.000
159. Mathews Barcondes Geras	1.000
160. Manoel Ignacio Barcondes dos Melles	18.490
161. Maria Luiza Salgadas	35.510
162. Maria Benedicta	9.040
163. Manoel Jose Affonso	21.540
164. Maria Goncalves Salgado	4.400
165. Maria Innocencia Ramo de melles	6.120
166. Maria filha de Francisco Silverio	5.280
167. Manoel Gercira Leite	229.140
168. Maria Benedicta Niura de M ^{te} Ignacio Correia	37.500
169. Manoel Eupario de Toledo	39.410
170. Maria Diolinda Salgado	21.010
171. Manoel Benedicto Gomes de Araujo	14.480
172. Manoel Ignacio Salgado	41.035
173. Manoel Ignacio de Alvarengas	25.540
174. Maria Clara Ferreira	10.411
175. Maria Theresa Gomes de Araujo	14.000
176. Manoel Pedroso do Salgado	6.040
177. Mathews da Costa Pinto	35.620
178. Manoel Alor da Silva	19.340
179. Maria da Gloria Honem	11.900
180. Manoel Rubens do Amaral	6.500
181. Manoel Domingues da Costa	11.140
182. Narcis Jose Ferreira Guimarães	5.600

9.947.833

Transportes

9.947.833

183. Nicolas de Frede Casares	42.920
184. Bureira Salgado Silva	2.420
185. Rodrigo Barcondes Montei	38.050
186. Salgado Silva e Carvalho	33.540
187. Salvador Moreira do Santos	54.000
188. Simao Escavo de Joao Honem	18.500
189. Thomaria Gomes de Araujo	5.850
190. Theresa M ^{te} de Francisco Silverio	4.420
191. Vicencia Romeira	4.000

Creditos

192. Domingo Salgado de Oliveira	20.000
193. Antonio Geraldo de Oliveira	33.000
194. Jose Rebelles de Almeida	34.350
195. Francisco Antonio de Melles Santiago	265.135
196. Jose Thomas Montei	99.350

Pomma 10.608.309

São estas as dividas que encontrei=
nos Libros de meu finado Marido
Cindag 11 de Abril de 1864

Maria da Gloria Marcandis de Moraes Araujo

13
15 de Abril de 1864
Cib. de 1864

ad del Duque de A. Chile de mil
arte ejotes. de venta y gratos
en un Gato de 1/2 j. en un
santos Santos mas f. de
P. de la de la de la de la de la
con un documento con un
de de de de de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de
de de de de de de de de de

The letter is written in the
 handwriting of the
 original owner of the
 book.

200

Re de Fer. de 1864

Marcondes Rios Inc

[illegible]

E. H. H. ^{re}

Wm. J. G. Dr. S. H. H. H.

O fallar de fimmia Coma e cham-
jo Capitulo a trancaçoes das
da Liba e tratisse. Desci a 1000
bicos hamburguesas. - non mil
reis - como amargem d'ale-

Barbours.

Ant. Galvão & Franca Costa

De desejo qualquer Sup. que o Supp.^{te}
possa deves afixado meo Mavido, con-
cordo no pagamento

Pindag 19 de Fevereiro de 1864

Maria da Gloria Mouracondes de Moraes e Araujo

Na qualidade de curador do menor Edu-
ardo, responde que concorda com a divida
esegida, deduzindo qualques importancias
que do Supp.^{te} tenha de haver a casa do
fallecido Jeremias - Pindamonhangaba
21 de Fevereiro de 1864

Pellaguer de A. Araujo

Concordo com a pagam. meo id.
Pind. 22 de Fev. de 1864.

Concordo com a pagam. meo id.
Pind. 22 de Fev. de 1864.

Luiz Gomes. Pa.

O Finado Jeremias Gomes e Araujo Sabino 59

De a Ant. Galvão de Souza Costa

19 de Fevereiro de 1864
O Collector Maria da

O a leguel do quarto p.^o ados negocios de
fazenda, desde 1.^o de julho de 1862 a the-
hoje fazendo 19 mezes e 22 dias a topos
p.^o mez, que sao 1977320 reis, um ca-
petinho de lam q.^o the dei p.^o vender dando
the abusto de 80000 r.^o Fazem a somma
de R\$ 2057320 reis

Pindamonhangaba 20 de Fev. de 1864

Ant. Galvão de Souza Costa

Proad justitia. Sindam 29 de Fev. de
1864 Alvarado Geral
Adriano Gomes Silva de Almeida



Acidon 2 de Junio de 1865.
Al Centro Feroz.

Al Puerto Fierro

2041444

1845

Dr. J. J. J. J. J.

520/295

2000

35455

For 11 & 12

548050

2000

1872

Dispositio

2504-25

Extrait du 10. 10. 1811

James O. Howard

95445

20 Sept 1890

[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

1870

1844

1870

21/3/50

...

1880

1845

1870

1000

1722

20. 11. 1871

